

concedida no período de 29.08.2022 a 28.08.2024, a servidora **ELKA MARIA BARROS DE SOUSA**, Professor SE/I, matrícula nº 293760-3, lotada na U E NORMAL OFICIAL DE PICOS - 9ªGRE - Picos-PI, com 20 horas semanais, a partir de 15.12.2023, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 15.12.2023, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.078194/2023-24, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9988, datada de 17 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

PORTARIA Nº 04/2024 - GAB/IAEPI, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:



DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-IAEPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000473/2023-67	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
2	00226.000101/2024-11	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
3	00226.000049/2024-01	RIBEIRA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
4	00226.000044/2024-71	CANTO DO BURITI	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
5	00226.000015/2024-17	PARNAGUÁ	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
6	00226.000463/2023-21	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
7	00226.000447/2023-39	GILBUÉS	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
8	00226.000331/2023-08	ELISEU MARTINS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
9	00226.000330/2023-55	ELISEU MARTINS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
10	00226.000289/2023-17	RIBEIRO GONÇALVES	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
11	00226.000230/2023-29	JÚLIO BORGES	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
12	00010.003221/2022-34	FLORIANO	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
13	00010.003223/2022-23	FLORIANO	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
14	00226.000040/2024-92	PIRACURUCA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
15	00226.000464/2023-76	MORRO CABEÇA NO TEMPO	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
16	00223.000580/2023-15	RIO GRANDE	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
17	00313.001492/2023-21	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
18	00226.000336/2023-22	COIVARAS	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
19	00226.000287/2023-28	SAO JOAO DA SERRA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
20	00226.000267/2023-57	SANTA ROSA DO PIAUÍ	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
21	00226.000255/2023-22	PALMEIRAIS	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
22	00226.000243/2023-06	ANTÔNIO ALMEIDA	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
23	00226.000242/2023-53	ANTÔNIO ALMEIDA	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
24	00226.000110/2022-41	CURIMATÁ	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
25	00226.000400/2023-75	BARREIRAS	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
26	00010.003221/2022-34	FLORIANO	ESDRAS AVELINO LEITÃO ENTO
27	00010.003223/2022-23	FLORIANO	ESDRAS AVELINO LEITÃO ENTO
28	00226.000100/2024-77	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA



29	00226.000110/2024-11	AROEIRA DO ITAIM	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
30	00226.000115/2024-35	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
31	00226.000102/2024-66	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
32	00226.000451/2023-05	CARACOL	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
33	00226.000452/2023-41	SIMÕES	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
34	00226.000453/2023-96	BETÂNIA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
35	00226.000454/2023-31	JUREMA	ESDRAS AVELINO LEITÃO ENTO
36	00226.000455/2023-85	JUREMA	ESDRAS AVELINO LEITÃO ENTO
37	00226.000456/2023-20	PAJEÚ	ESDRAS AVELINO LEITÃO ENTO
38	00226.000128/2024-12	TERESINA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
39	00226.000069/2024-74	TERESINA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
40	00226.000070/2024-07	TERESINA	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9991, datada de 17 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 259, de 17 de abril de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.003488/2024-80;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo

